

Lei Municipal nº 336/2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contém as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução da ação de "Construção de Academia da Saúde" no Município de Lagoa d'Anta/RN.

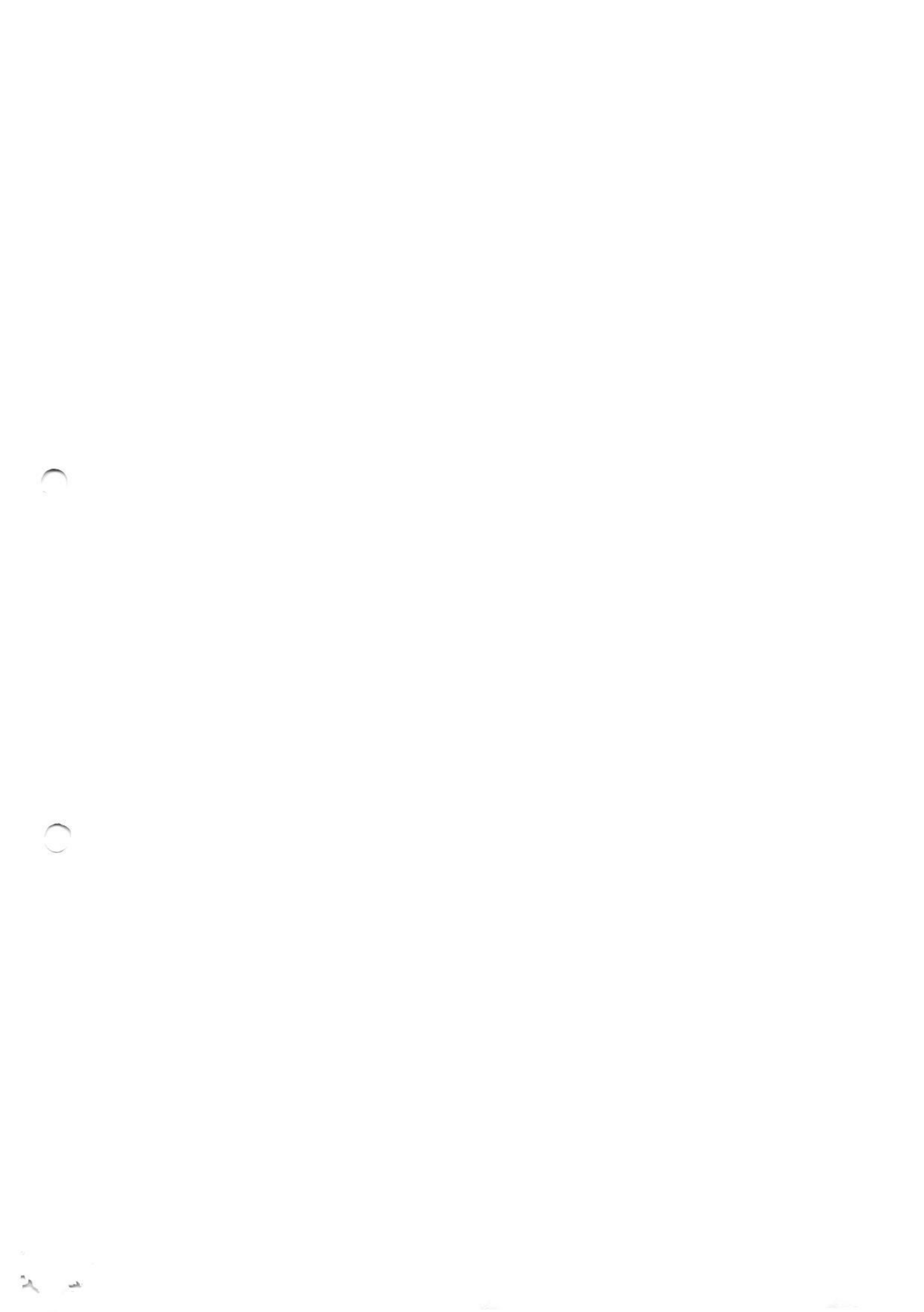
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2020.

TL Santos
Taianni Lopes Santos
Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Construção de Academia de Saúde
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Total	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Fonte de receitas	Recursos de Convênio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ ANULADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Públicas e Serviços
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	Construção e Reconstrução e Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	44.90.51 – Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Total	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Fonte de receitas	Recursos de Convênio

Objetivo e justificativa do projeto:

O objetivo desse projeto/atividade é construir mais uma área de atividade de esportes, onde serão instalados equipamentos de ginástica, esses voltados à terceira idade, para que essa faixa etária possa desenvolver atividades desportivas e trazer ganhos na qualidade de vida de cada indivíduo.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2020.


Taianni Lopes Santos
Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

C

C

11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 336 2020

Lei Municipal nº 336/2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contém as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução da ação de "Construção de Academia da Saúde" no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2020.

TALANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

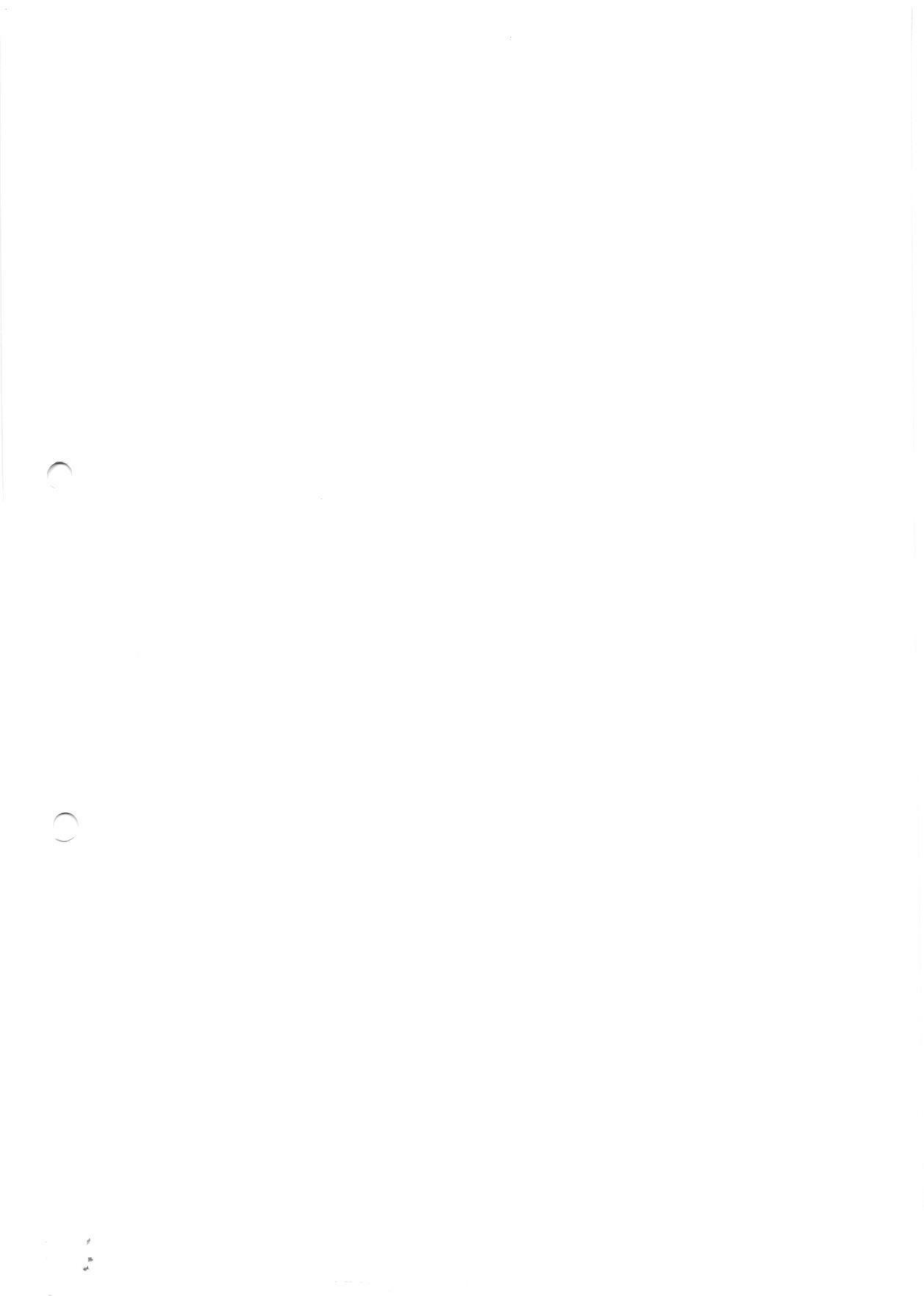
Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Construção de Academia de Saúde
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Total	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Fonte de receitas	Recursos de Convênio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ ANULADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Públicas e Serviços
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	Construção e Reconstrução e Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	44.90.51 – Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Total	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Fonte de receitas	Recursos de Convênio



Objetivo e justificativa do projeto:

O objetivo desse projeto/atividade é construir mais uma área de atividade de esportes, onde serão instalados equipamentos de ginástica, esses voltados à terceira idade, para que essa faixa etária possa desenvolver atividades desportivas e trazer ganhos na qualidade de vida de cada indivíduo.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes

Código Identificador:79D46054

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2020. Edição 2417

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



52